

EDITAL

(elaborado nos termos do Anexo I do Regulamento Eleitoral para a eleição dos órgãos de governo da FFUC, aprovado e publicado em anexo ao Despacho nº 11/2021, de 28 de abril)

ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DE GESTÃO 2021

Francisco José de Baptista Veiga, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e Diretor da mesma Faculdade, faz saber, nos termos dos artigos 6.º, 17.º e 21.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra (EFFUC), o seguinte:

1. O ato eleitoral para eleger os membros eleitos da **Assembleia da Faculdade** e os membros do **Conselho Pedagógico** decorrerá no dia **20/05/2021, das 08:00 h às 19:00 h**;
2. O ato eleitoral para eleger os membros eleitos do **Conselho Científico** decorrerá, em reunião plenária do colégio eleitoral, **das 15:00 h às 18:00 h, no dia 20/05/2021**;
3. O Diretor nomeou as seguintes **Comissões Eleitorais**:
 - a) **Assembleia da Faculdade**:

Presidente: Prof. Doutor João José Martins Simões Sousa (Docente);
Vogais: Lúcia Daniela Pinto Parente (Estudante) e Dr. Luís Filipe Baptista Martins (Trabalhador não docente e não investigador);
 - b) **Conselho Pedagógico**:

Presidente: Prof. Doutor António Henrique Silva Paranhos (Docente);
Vogais: Doutora Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso (Docente) e Mariana Alves Correia (Estudante).
 - c) **Conselho Científico**:

Presidente: Prof.ª Doutora Lúcia Maria Ribeiro Pires Salgueiro Silva Couto (Docente);
Vogais: Prof. Doutor António Henrique Silva Paranhos (Docente) e Prof.ª Doutora Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso (Docente).

Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, em 28 de abril de 2021

O Diretor,

[Prof. Doutor Francisco José de Baptista Veiga]

CALENDÁRIO ELEITORAL ÓRGÃOS DE GESTÃO

(elaborado nos termos do Anexo II do Regulamento Eleitoral para a eleição dos órgãos de governo da FFUC, aprovado e publicado em anexo ao Despacho nº 11/2021, de 28 de abril)

- **Início do processo eleitoral – 28/04/2021.**
- **Reclamação dos cadernos eleitorais – até 30/04/2021.**
- **Decisão sobre as reclamações – até 03/05/2021.**

A - ASSEMBLEIA da FACULDADE e CONSELHO PEDAGÓGICO

- **Apresentação de candidaturas (listas) – de 04/05/2021 até às 17:30h de 06/05/2021.**

As listas de candidatura, elaboradas nos termos do Regulamento Eleitoral para a eleição dos órgãos de governo da FFUC, aprovado e publicado em anexo ao Despacho nº 11/2021, de 28 de abril, devem ser entregues no secretariado da Direção da Faculdade, até às **17:30 horas (hora de Lisboa)**, de acordo com o modelo constante no Anexo III do Regulamento.

- **Admissão e publicitação das listas –** Verificada a regularidade formal das listas de candidatura recebidas, a sua divulgação ocorre até **10/05/2021**.
- **Recurso da decisão sobre a admissão das listas – De 11/05/2021 até às 17:30h (hora de Lisboa) de 12/05/2021**, os interessados podem recorrer, para o Diretor, das decisões da Comissão Eleitoral, sobre a admissão ou rejeição das listas.
- **Decisão dos recursos – até 13/05/2021.**
- **Campanha eleitoral – De 14/05/2021 a 18/05/2021.**

- **Dia de Reflexão: 19/05/2021.**
- **Votação** – A votação decorre **das 08:00 às 19:00 horas** do dia **20/05/2021** sob a direção da Mesa de Voto de cada corpo eleitoral.
- **Divulgação de resultados e envio para homologação** – No próprio dia do ato eleitoral, cada Comissão Eleitoral elabora a ata com os resultados das votações de cada órgão, com base nas atas das respetivas Mesas de Voto, e envia-as ao Diretor, a fim de serem divulgadas e enviadas ao Reitor para homologação nas vinte e quatro horas subsequentes ao apuramento dos resultados.

II - CONSELHO CIENTÍFICO

1. A **Eleição** dos membros do Conselho Científico referidos na alínea b) do n° 1 do artigo 16° dos EFFUC realiza-se em reunião plenária do colégio eleitoral, convocada para o dia **20/05/2021**, a qual decorre **das 15:00 horas às 18:00 horas**.
2. No final, a Comissão Eleitoral elabora uma ata com os resultados finais apurados em cada uma das votações que envia ao Diretor da Faculdade, a fim de ser divulgada e remetida ao Reitor para homologação nas vinte e quatro horas subsequentes ao apuramento dos resultados.

4